

**ATA Nº 17/2019**

**O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às treze horas, reuniram-se, extraordinariamente, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS, os servidores Walter Dreyer, Luciane Vogt e Júlia Dezingrini, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, nomeados pela Portaria nº 376/2018. Neste encontro deliberou-se sobre a seguinte pauta: 1) Credenciamento das Instituições Financeiras; e 2) Política de Investimentos- PI 2020. Inicialmente, a Presidente do Comitê de Investimentos, Sr<sup>a</sup> Júlia Dezingrini, agradeceu a presença de todos e, em especial, a presença do Sr João Ennes, técnico da Consultoria de Investimentos referência Gestão e Risco, que presta assessoria na área de investimentos. Em seguida, passou a palavra ao Sr João Ennes, que fez explanações sobre o atual cenário econômico e as perspectivas para o ano de 2020. De forma geral, falou sobre aspectos da Política de Investimentos e esclareceu dúvidas sobre os segmentos em que é possível alocar os recursos do RPPS, em observância à Resolução nº 3922/2010 e suas alterações. Comentou que as perspectivas são de que o primeiro quadrimestre de 2020 seja mais propenso a retornar rentabilidades positivas e que após este período, com a proximidade do período eleitoral, talvez o mercado financeiro passe a ter mais oscilações e menor retorno nos investimentos. Sugeriu encerrar o ano com as atuais alocações da carteira de investimentos e que no início de 2020, alongue-se mais a carteira, buscando aproveitar o momento que deverá ser mais favorável. A gestora dos recursos previdenciários, Luciane Vogt, questionou o técnico quanto à aprovação da Política de Investimentos sem ter o resultado final da avaliação atuarial. Quanto a este aspecto, esclareceu-se que, de acordo com a Portaria ME nº 464/2018, a meta atuarial máxima a ser prevista é de IPCA+5,89%. Então não há problemas em aprovar a Política com esta meta, sendo que, caso haja alguma diferença no percentual, faz-se esta alteração posteriormente, antes de enviar o DPIN para a Secretaria de Previdência. Desta forma, os membros do Comitê **APROVARAM a Política de Investimentos 2020** e a respectiva proposta de distribuição dos recursos, estabelecendo a estratégia alvo e os limites inferior e superior, em observância à Resolução nº 3922/2010 e suas alterações. A PI 2020 será encaminhada para apreciação ao Conselho Municipal de Previdência Social, que tem a incumbência de aprová-la. Na sequência, o Comitê passou a analisar a documentação das instituições financeiras cujo **credenciamento** vence no próximo dia 11 de dezembro. Após a conferência da documentação, foram elaborados os termos e atestados de credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimento do Banrisul, Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. O

credenciamento terá validade por 12 meses a contar da data de fim de vigência do atual credenciamento (11/12/2019). Os termos e atestados elaborados pelo Comitê serão encaminhados para o Conselho Municipal de Previdência Social, que tem a função de aprovar o credenciamento das instituições. O quadro de distribuição dos recursos do RPPS, contendo a estratégia alvo e os limites inferior e superior da Política de Investimentos 2020, elaborado por este Comitê, é documento anexo desta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Investimentos deu a reunião por encerrada e a ata, após lida e impressa, será assinada por todos os presentes. Chapada, 03 de dezembro de 2019.

**Júlia Dezingrini**  
Presidente  
Certificação ANBIMA  
Validade: 08/12/2019

**Luciane Vogt**  
Gestora do RPPS  
Certificação ANBIMA  
Validade: 23/06/2020

**Walter Dreyer**  
Membro Titular  
Certificação CGRPPS  
Validade: 21/03/2023

## ANEXO ATA Nº 017/2019

| RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 e suas alterações |                       |                         |                |      |                |                   |                   |                      |  |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------|------|----------------|-------------------|-------------------|----------------------|--|
| Alocação dos Recursos/Diversificação  | Limite da Resolução % | Alocação dos recursos   |                |      |                | Limite Inferior % | Estratégia Alvo % | Limite de Superior % |  |
|   |                       | Enquadramento:<br>R\$   | Setembro<br>%  |      |                |                   |                   |                      |  |
| <b>Renda Fixa - Art. 7º</b>   |                       |                         |                |      |                |                   |                   |                      |  |
| Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"                                   |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              | 0,0%              |                      |  |
| FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"  | 100%                  | \$ 29.640.473,40        | 65,61%         | 0,0% | 65,0%          | 100,0%            |                   |                      |  |
| ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"                                |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 1,0%           | 30,0%             |                   |                      |  |
| Operações Compromissadas - Art. 7º, II  | 5%                    | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III, "a"                                   |                       | \$ 9.355.572,75         | 20,71%         | 0,0% | 24,0%          | 60,0%             |                   |                      |  |
| ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "b"                                 | 60%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"   |                       | \$ 6.142.199,25         | 13,60%         | 0,0% | 2,0%           | 30,0%             |                   |                      |  |
| ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"                           | 40%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V   | 20%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, "a"                           |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| Poupança - Art. 7º, VI, "b"   | 15%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| FI em Direitos Creditórios - Cota Senior - Art. 7º, VII, "a"                        |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 5,0%              |                   |                      |  |
| FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"                              | 5%                    | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 5,0%              |                   |                      |  |
| FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"                                 |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| <b>Renda Variável - Art. 8º</b>   |                       |                         |                |      |                |                   |                   |                      |  |
| FI Ações Índices (c/no mínimo 50 ações) - Art. 8º, I, "a"                           |                       | \$ 40.123,48            | 0,09%          | 0,0% | 1,0%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"                           | 30%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 2,0%           | 20,0%             |                   |                      |  |
| FI Ações Geral - Art. 8º, II, "a"   |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 1,5%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"                                    | 20%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III   | 10%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 10,0%             |                   |                      |  |
| FI em Participações - Fechado - Art. 8º, IV, "a"                                    |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, IV, "b"                       | 5%                    | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"                                     |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 0,0%              |                   |                      |  |
| <b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>   |                       |                         |                |      |                |                   |                   |                      |  |
| Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I   |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,0%           | 5,0%              |                   |                      |  |
| FI - Suíço Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II                                | 10%                   | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 5,0%              |                   |                      |  |
| Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III   |                       | \$ -                    | 0,00%          | 0,0% | 0,5%           | 5,0%              |                   |                      |  |
| <b>Total</b>  |                       | <b>\$ 45.178.368,88</b> | <b>100,00%</b> |      | <b>100,00%</b> | <b>335,00%</b>    |                   |                      |  |